

MUNICÍPIO DE NO VA LA RANJEIRA S ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grand e d o Sul, nº 2122, C entro – CEP: 85350 - 000

Fone: (42) 36371148

PORTARIA Nº 022, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

Ementa Instaura Processo de Sindicância conforme

específica e dá outras providências.

O Senhor PREFEITO MUNICIPAL, JOSÉ LINEU GOMES, no uso de suas

atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica, Legislação Municipal e Constituição

Federal.

CONSIDERANDO o Memorando nº 10/2019, advindo da Coordenadoria de Controle

Interno, o qual solicitou sejam tomadas as devidas providências acerca de possível prática de

dano ao Patrimônio Público.

CONSIDERANDO o Memorando n°27/2019, advindo da Procuradoria Jurídica

Municipal, o qual solicitou seja instaurado o procedimento Administrativo para apuração do

ilícito.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Sindicância objetivando a apuração

de danos causados ao Patrimônio Público decorrente da prática de Ato Ilícito em relação à

guarda e conservação de bens cedidos pelo Município de Nova Laranjeiras.

Art. 2º - Fica a Comissão nomeada pela Portaria nº 02/2018 de 22/02/2018,

responsável para apuração dos fatos descritos no art. 1°.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta

Portaria, para apresentação de relatório conclusivo.

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda

documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer



MUNICÍPIO DE NO VA LA RANJEIRA S ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grand e d o Sul, nº 2122, C entro – CEP: 85350 - 000

Fone: (42) 36371148

depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º - A Comissão poderá intimar quaisquer servidores ou agentes políticos do Município para prestarem esclarecimentos e convidar pessoas não servidoras, através de ofício, para, querendo, prestar relevante serviço público, informar perante a comissão fatos de seu conhecimento, de modo a colaborar na apuração e conclusão do objeto investigado.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras, 09 de agosto de 2019.

JOSÉ LINEU GOMES

Prefeito Municipal